

DIVERSOS

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, para os fins do art. 48, do parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000 e suas alterações e nos arts. 4º, III, “e” 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas alterações, CONVOCA toda a população do Município de Uberlândia para participar da audiência pública para tratar da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

A audiência será realizada no dia 9 de maio de 2019, a partir das 14:30h, no Auditório Cícero Alves Diniz, sito a Av. Anselmo Alves do Santos nº 600, bairro Santa Mônica, no Centro Administrativo Virgílio Galassi.

Uberlândia, 30 de abril de 2019

Odelmo Leão
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS CULTURAIS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2019.

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, torna pública a homologação do processo de seleção das propostas inscritas pelas Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos com fins culturais para realização de oficinas nas áreas culturais, conforme previsto no subitem 7.8.1 do Edital de Chamamento Público SMC nº 001/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017.

A Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil para o Edital de Chamamento Público SMC nº. 001/2019, instituída e designada pela Portaria nº 45.773, de 11 de março de 2019, analisou e deliberou as propostas inscritas, avaliando e pontuando feita com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2, do subitem 7.4.4. do Edital.

Inscreveram-se 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil com suas respectivas propostas, e após a conclusão da fase de seleção, foram selecionadas 5 (cinco) propostas, e, com fundamento na previsão do subitem 7.4.7 do instrumento editalício, foram eliminadas as outras 5 (cinco) propostas, conforme restou consignado na tabela abaixo:

Nº.	Organização da Sociedade Civil	Valor	Oficina	Pontuação / Classificação
1.	Ação Moradia - CNPJ: 04.172.671/0001-90	RS18.217,85	Oficina de Música - Construção de instrumentos musicais.	9,5 Selecionado
2.	Organização Social para Vida Plena - CNPJ: 12.134.197/0001-30	RS20.000,00	Oficina de Literatura	4,0 Eliminado
3.	Missão Esperança - CNPJ: 23.098.494/0001-94	RS20.000,00	Oficina de Literatura	5,0 Eliminado
4.	Missão Sal da Terra - CNPJ: 20.734.604/0001-79	RS20.000,00	Oficina de Dança - Balé	8,0 Selecionado
5.	Instituto Politriz - CNPJ: 08.996.857/0001-15	RS18.342,00	Oficina de Música - Construção de Instrumentos musicais.	9,5 Selecionado
6.	Centro Comunitário Capaja - CNPJ: 00.604.129/0001-09	RS20.000,00	Oficina de Linguagem, Expressão corporal, criatividade e Musicoterapia	4,0 Eliminado
7.	Serviço para o Bem Estar Humano - CNPJ: 21.238.233/0001-05	RS20.000,00	Oficina de Dança - Balé	6,0 Eliminado
8.	Associação Circo da Vida - CNPJ: 14.150.976/0001-55	RS20.000,00	Oficina de Circo	8,5 Selecionado
9.	Associação de Capoeira Mestre Corisco de Uberlândia- ASCAUMC - CNPJ: 10.487.052/0001-98	RS20.000,00	Oficina de Música - Construção de Instrumentos musicais.	4,0 Eliminado
10.	Associação Trupe de Truões - Instituto de Educação, pesquisa, arte, cultura e informação - ATT - CNPJ: 10.676.606/0001-03	RS20.000,00	Oficina de Teatro	9,0 Selecionado

Os participantes que desejassem recorrer contra o resultado preliminar deveriam apresentar recurso administrativo à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, que se deu em 24 de abril de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 5609, sob pena de preclusão, não sendo conhecido o recurso interposto fora do prazo.

O Centro Comunitário Capaja protocolou, em 29 de abril de 2019, recurso administrativo requerendo a reconsideração da decisão de eliminação de sua proposta, sob o argumento de que possui experiência, espaço e condições para o desenvolvimento da proposta apresentada, juntadas fotos de eventos supostamente realizados.

Ocorre que a documentação comprobatória da experiência deveria ter sido documental e apresentada juntamente com a proposta, consoante o item 7.4.6 do Edital. Por esta razão, o recurso foi conhecido, visto que apresentado tempestivamente, e julgado improcedente pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 45.773, de 11 de março de 2019, tendo sido mantida a eliminação da proposta do Centro Comunitário Capaja, em atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

A decisão final do recurso foi encaminhada ao recorrente, em 30 de abril de 2019, via e-mail, conforme previsto no item 7.7.2 do Edital.

Isto posto, HOMOLOGO o processo de seleção das organizações da sociedade civil para realização de oficinas nas áreas culturais especificadas no Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2019, tendo sido selecionadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Organização da Sociedade Civil	Valor	Oficina	Pontuação / Classificação
Ação Moradia - CNPJ: 04.172.671/0001-90	RS18.217,85	Oficina de Música - Construção de instrumentos musicais.	9,5 Selecionado
Missão Sal da Terra - CNPJ: 20.734.604/0001-79	RS20.000,00	Oficina de Dança - Balé	8,0 Selecionado
Instituto Politriz - CNPJ: 08.996.857/0001-15	RS18.342,00	Oficina de Música - Construção de Instrumentos musicais.	9,5 Selecionado
Associação Circo da Vida - CNPJ: 14.150.976/0001-55	RS20.000,00	Oficina de Circo	8,5 Selecionado
Associação Trupe de Truões - Instituto de Educação, pesquisa, arte, cultura e informação - ATT - CNPJ: 10.676.606/0001-03	RS20.000,00	Oficina de Teatro	9,0 Selecionado

Uberlândia/MG, 02 de maio de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autorização o art. 49 da Lei 1448/66, acréscido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.